LEI Nº 1.718

DENOMINA-SE "EDUARDO AMARAL" A ATUAL RUA "35", LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominada "Eduardo Amaral" a atual Rua "35", localizada no Conjunto Habitacional Danilo Passos, nesta cidade de Divinópolis/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de agosto de 1981.

Ademir Ferreira de Melo
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Presidente em exercício

Projeto de Lei CM-030/81
Publicação: Jornal Participação - Nº 73 de 29/08/1981